



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 128/2023

Publicado por afixação em local público
de costumes em 20/12/23.

Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO** de Fiscal do Contrato nº 022/2023 firmado entre a Câmara Municipal de Itiquira-MT e a Empresa Vektor Energia Ltda, e dá outras providências.

Secretaria de Administração.

JOSÉ CARLOS BATISTA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando o disposto nas Portarias 018/2015 e a 071/2023;

Considerando ainda o disposto no Decreto Legislativo nº 014/2022, implementado pelo sistema de controle interno desta Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **MARCOS DIEGO TEIXEIRA CAMPOS**, matrícula 425, efetivo no cargo de Agente de Segurança, para executar as funções de **FISCAL DE CONTRATO**, fiscalizando o Instrumento Contratual nº 022/2023, firmado entre a Câmara Municipal de Itiquira-MT e a **Empresa Vektor Energia Ltda**, na data de 06 de dezembro de 2023.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de contratos:

- Ler minuciosamente o contrato a fim de conhecer o objeto detalhadamente, assim como todas as demais cláusulas, para melhor apreciação e emissão do parecer de acompanhamento mensal;
- Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- Realizar ou acompanhar a medição ou registro fotográfico, quando o serviço se tratar de obras;
- Acompanhar o processo anterior ao pagamento, observando se a nota fiscal esta compatível com as cláusulas avençadas no contrato;
- Emitir o relatório de acompanhamento mensal ou conforme liquidações, observando:

- 1.A descrição do objeto na nota fiscal;
- 2.O valor e data nota fiscal x valores do contrato;
- 3.Vigências e número de controle das certidões de habilitação da empresa;
- 4.Descontos realizados e seu respectivos pagamentos;



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

5. Dados bancários (banco, agência, conta, favorecido, valor, data e hora da transação bancária);

6. Relatório de serviços desenvolvido, quando for prerrogativa do contrato;

- Observar a vigência do contrato e alertar por escrito a Secretaria de Administração sobre data de término, para que, quando for o caso, o aditivo, seja emitido antes do término do contrato;
- Protocolar cópia do relatório de acompanhamento, até o dia 10 do mês subsequente, a Secretaria de Finanças e ao Controle Interno.

Parágrafo Único: Havendo necessidade, o servidor poderá requerer Parecer Jurídico ou suporte técnico da Unidade de Controle Interno, Assessoria Contábil ou outras que julgar necessário.

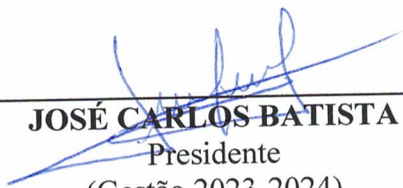
Art.3º - O servidor ora designado, desenvolverá essa função em seu horário de expediente normal.

Art.4º - As demais diretrizes constam na Portaria Legislativa nº 018/2015, Lei Municipal 1.056/2019 e Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registra-se
Publica-se

Itiquira-MT, 19 de dezembro de 2023.



JOSÉ CARLOS BATISTA
Presidente
(Gestão 2023-2024)

18.1.4. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de INDIAVAÍ-MT. 19. DO FORO 19.1. As partes elegem o foro da comarca de Araputanga-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 19.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preço, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Indiavaí-MT, 18 de outubro de 2023.

SIDNEI MARQUES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL CONSIGNANTE

ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTÁBIL, ADMIN. E TRIBUTARIA LTDA-ME
CPNJ 10.676.722/0003-86
CONSIGNATÁRIA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO N° 042/2023

1° ADITIVO – Adição de Prazo Contratual

Contratante: Prefeitura Municipal de Indiavaí

CONTRATADO: Ampla Construções e Empreendimentos LTDA

CNPJ: 06.936.513/0001-95.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Reforma da Escola Estadual Paulino Modesto de Indiavaí-MT.

Prazo: 19/10/2023 – 19/05/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 311/2023**

PORTARIA N°311/2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Avaliação prévia para fins de alienação de imóveis públicos de propriedade do Município de Itanhangá/MT.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município especificamente o seu art. 72, II.

CONSIDERANDO, as disposições contidas no art. 3° da Lei n° 690/2023.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Comissão Especial de Avaliação prévia para fins do processo de alienação de imóveis públicos de propriedade do Município de Itanhangá/MT.

Art. 2° A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

Membros	Orgãos Representativos	CPF
Jamerson Ferreira Menezes	Secretaria Municipal de Finanças	031.*** ***-43
Ana Paula Oliveira Nunes	Secretaria Municipal de Finanças	045.*** ***-00
Fábio Silva de Azevedo	Corretor Autônomo	616.*** ***-04

Art. 3° Este Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.
Itanhangá-MT, 01 de dezembro de 2023.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em / /2023

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N° 128/2023**

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de Fiscal do Contrato n° 022/2023 firmado entre a Câmara Municipal de Itiquira-MT e a Empresa Vektor Energia Ltda, e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS BATISTA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

Considerando o disposto nas Portarias 018/2015 e a 071/2023;

Considerando ainda o disposto no Decreto Legislativo n° 014/2022, implementado pelo sistema de controle interno desta Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1°- DESIGNAR o servidor **MARCOS DIEGO TEIXEIRA CAMPOS**, matrícula 425, efetivo no cargo de Agente de Segurança, para executar as funções de **FISCAL DE CONTRATO**, fiscalizando o Instrumento Contratual n° 022/2023, firmado entre a Câmara Municipal de Itiquira-MT e a **Empresa Vektor Energia Ltda**, na data de 06 de dezembro de 2023.

Art. 2° - São atribuições do Fiscal de contratos:

Ler minuciosamente o contrato a fim de conhecer o objeto detalhadamente, assim como todas as demais cláusulas, para melhor apreciação e emissão do parecer de acompanhamento mensal;

Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Realizar ou acompanhar a medição ou registro fotográfico, quando o serviço se tratar de obras;

Acompanhar o processo anterior ao pagamento, observando se a nota fiscal esta compatível com as cláusulas avençadas no contrato;

Emitir o relatório de acompanhamento mensal ou conforme liquidações, observando:

- 1.A descrição do objeto na nota fiscal;
- 2.O valor e data nota fiscal x valores do contrato;

3. Vigências e número de controle das certidões de habilitação da empresa;

4. Descontos realizados e seu respectivos pagamentos;

5. Dados bancários (banco, agência, conta, favorecido, valor, data e hora da transação bancária);

6. Relatório de serviços desenvolvido, quando for prerrogativa do contrato;

Observar a vigência do contrato e alertar por escrito a Secretaria de Administração sobre data de término, para que, quando for o caso, o aditivo, seja emitido antes do término do contrato;

Protocolar cópia do relatório de acompanhamento, até o dia 10 do mês subsequente, a Secretaria de Finanças e ao Controle Interno.

Parágrafo Único: Havendo necessidade, o servidor poderá requerer Parecer Jurídico ou suporte técnico da Unidade de Controle Interno, Assessoria Contábil ou outras que julgar necessário.

Art. 3º - O servidor ora designado, desenvolverá essa função em seu horário de expediente normal.

Art. 4º - As demais diretrizes constam na Portaria Legislativa nº 018/2015, Lei Municipal 1.056/2019 e Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT, 19 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS BATISTA

Presidente

(Gestão 2023-2024)

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT E N M FERREIRA EDIFICAÇÕES - EPP, CNPJ nº 10.720.593/0001-14

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a SUPRESSÃO ao valor do Contrato nº 030/2022, assinado em 16/09/2022, no importe de R\$ 296.583,65 (duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos), no valor inicial firmado entre as partes

Data de Assinatura: 11/12/2023.

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 129/2023**

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de Fiscal do Contrato nº 023/2023 firmado entre a Câmara Municipal de Itiquira-MT e a Empresa C.E. Gonçalves Poletto Ltda, e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS BATISTA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando o disposto nas Portarias 018/2015 e a 071/2023;

Considerando ainda o disposto no Decreto Legislativo nº 014/2022, implementado pelo sistema de controle interno desta Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **MARCOS DIEGO TEIXEIRA CAMPOS**, matrícula 425, efetivo no cargo de Agente de Segurança, para executar as funções de **FISCAL DE CONTRATO**, fiscalizando o Instrumento Contratual nº 023/2023. firmado entre a Câmara Municipal de Itiquira-MT e a

Empresa C.E. Gonçalves Poletto Ltda, na data de 18 de dezembro de 2023.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de contratos:

Ler minuciosamente o contrato a fim de conhecer o objeto detalhadamente, assim como todas as demais cláusulas, para melhor apreciação e emissão do parecer de acompanhamento mensal;

Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Realizar ou acompanhar a medição ou registro fotográfico, quando o serviço se tratar de obras;

Acompanhar o processo anterior ao pagamento, observando se a nota fiscal esta compatível com as cláusulas avençadas no contrato;

Emitir o relatório de acompanhamento mensal ou conforme liquidações, observando:

1. A descrição do objeto na nota fiscal;

2. O valor e data nota fiscal x valores do contrato;

3. Vigências e número de controle das certidões de habilitação da empresa;

4. Descontos realizados e seu respectivos pagamentos;

5. Dados bancários (banco, agência, conta, favorecido, valor, data e hora da transação bancária);

6. Relatório de serviços desenvolvido, quando for prerrogativa do contrato;

Observar a vigência do contrato e alertar por escrito a Secretaria de Administração sobre data de término, para que, quando for o caso, o aditivo, seja emitido antes do término do contrato;

Protocolar cópia do relatório de acompanhamento, até o dia 10 do mês subsequente, a Secretaria de Finanças e ao Controle Interno.

Parágrafo Único: Havendo necessidade, o servidor poderá requerer Parecer Jurídico ou suporte técnico da Unidade de Controle Interno, Assessoria Contábil ou outras que julgar necessário.

Art. 3º - O servidor ora designado, desenvolverá essa função em seu horário de expediente normal.

Art. 4º - As demais diretrizes constam na Portaria Legislativa nº 018/2015, Lei Municipal 1.056/2019 e Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT, 19 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS BATISTA

Presidente

(Gestão 2023-2024)

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023

O Município de Itiquira, neste ato representado por sua Secretária o qual subscreve, por determinação do Chefe do Poder Executivo Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL PARA ATENDER A RE-**

Assinado Digitalmente